

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 688



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Comunicados .....	11
Aviso de Contratação Direta .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Outros Atos</b> .....	11
<b>Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Dispensas .....	12
<b>Saae Ambiental</b> .....	12
<b>Atos de Pessoal</b> .....	12
Portarias .....	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.958****De 04 de outubro de 2024**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0002452, série 00150 - SP, de ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.959****De 04 de outubro de 2024**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0089143, série 00042 - SP, de CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Professor Titular de Educação Básica II - Inglês, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de

setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.960****De 04 de outubro de 2024**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0001502, série 00119 - SP, de DEBORA YAMADA ABEID, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.961****De 04 de outubro de 2024**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0090259, série 000150 - SP, de DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.962**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0017604, série 00244 - SP, de EDNA SILVA FERREIRA, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 15 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.963**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0002464, série 00150 - SP, de EMILIA DE TOLEDO ANDRADE, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da escala de salários, conforme capítulo VII

da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 19 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.964**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0017624, série 00064 - MG, de JOSE FLAVIO CLEMENTE, Professor Titular de Educação Complementar, sua Progressão Funcional do nível 11 para o nível 12 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 03 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.965**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0025025, série 00087 - SP, de MARIA RITA DIANI GODOI, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei



Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 19 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.966**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0088925, série 00442 - SP, de NIDIA APARECIDA SANCHES MARETTI, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 11 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.967**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0001043, série 00042 - SP, de OTAVIO APARECIDO LEANDRO, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da escala de salários, conforme capítulo VII

da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 11 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.968**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0031090, série 00141 - SP, de PATRICIA DE SOUZA CASAROTE, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.969**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0037442, série 00131 - SP, de RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA, Professor Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 4 para o nível 5 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei



Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 17 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.970**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0039969, série 00123 - SP, de ROSANA TEREZINHA SERAGI VIRGILIO, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.971**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0013421, série 00067 - SP, de SORAYA DE GODOI SOARES TETZNER, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da escala de salários, conforme capítulo VII

da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.972**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0051071, série 00181 - SP, de VALERIA REGINA GIRALDI CADAN, Professor Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 10 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.973**  
**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0094208, série 00282 - SP, de VANESSA FAVERO DE GODOI BUENO, Professor Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da escala de salários, conforme capítulo VII

da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.974**

**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0028890, série 00335 - SP, de DEBORA CRISTINA DE FIGUEIREDO, Coordenador Pedagógico, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 20 de setembro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.975**

**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0000139, série 00019 - SP, de ANTONIO APARECIDO ROBLES, Professor Titular de Educação Básica II - Matemática, sua Progressão Funcional do nível 10 para o nível 11 da escala de salários, conforme

capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 03 de outubro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.976**

**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0056106, série 00375 - SP, de VANESSA REGINA VAZ DE OLIVEIRA, Professor Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.977**

**De 04 de outubro de 2024**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0090699, série 00304 - SP, de SAMARA BERNARDI RAMALHO, Professor Titular de Educação Básica II - Português, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.978**

**De 04 de outubro de 2024**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0062439, série 00095 - SP, de VALERIA MARIA FERNANDES, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de outubro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.979**

**De 04 de outubro de 2024**

***“Substitui Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Substituir o membro DEBORA REGINA PRUDÊNCIO CARDOSO, Escrivão, pelo senhor FABIO ADRIANO CARDOSO, Motorista desta Prefeitura Municipal.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.980**

**De 09 de outubro de 2024**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0015053, série 00296 - SP, de BRUNA PERINE DE GODOY, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 4 para o nível 5 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de outubro de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.981**

**De 09 de outubro de 2024**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0088937, série 00141 - SP, de CARLA APARECIDA FARIA TOMAZI, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.982**

**De 10 de outubro de 2024**

***“Dispõe sobre progressão***





***funcional de integrante do  
Quadro Público Municipal de  
Magistério da Estância de  
Águas de Lindóia”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0047969, série 00046 - SP, de ALESSANDRO PIERRE DE SOUZA, Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Humanas (História/Geografia), sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

.....



**PORTARIA N° 13983/2024**  
**De 10 de outubro de 2024**

**"Nomeia servidor municipal"**

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**NOMEAR** o(a) senhor(a) **LAURO SERGIO FRANCO**, RG nº 10.316.412-1 e CPF/MF nº 012.316.448-69, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 13.984**  
**De 10 de outubro de 2024**

**“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e dá outras providências”**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, que será presidida pelo Senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- EVANDRO ANTONIO MENDES, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO, Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Juventude;
- CIRO AUGUSTO KUTLAK, Operário;
- FABIAN PAULINO, Monitor de Esporte e Recreação;
- SILVIA BENEDITA PINTO DA FONSECA, Servente.

**ART. 2º** - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

**ART. 3º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de outubro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2024 - Versão 017, o presente Plano esta disponibilizado no site [www.aguasdelindoi.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoi.sp.gov.br) no link licitação.

Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2024

Atenciosamente,

**Wellington Barreto**  
Chefe de Compras e Licitações

**Aviso de Contratação Direta**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a

todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdelindoi.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoi.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO Nº 040/2024 - Contratação de empresa de jardinagem e paisagismo visando o fornecimento e plantio de Palmeiras Imperiais na Praça Adhemar de Barros, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cotacao.aguas@gmail.com](mailto:cotacao.aguas@gmail.com), até às 17h00min do dia **11 de outubro de 2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Águas de Lindóia, 11 de outubro de 2024.**

**Wellington Barreto**  
**Chefe de Compras e Licitações**

**PODER LEGISLATIVO**

**Outros Atos**

**A T O Nº 192**

**De 10 de outubro de 2024.**

**“Autoriza a antecipação da devolução do saldo de duodécimo ao Poder Executivo”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, usando de suas atribuições legais e com base no art. 168, § 2º, da Constituição Federal;**

**D E T E R M I N A :**

**Art. 1º** Fica o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Águas de Lindóia autorizado a antecipar a devolução de duodécimos a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** Fica estabelecido que a antecipação mencionada no artigo anterior é resultado de saldo de recursos financeiros recebidos e não utilizados, apurado no exercício corrente.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2024.

**PAULO SÉRGIO GALOTE**  
PRESIDENTE

**VALMIR FRANCO**  
VICE-PRESIDENTE  
**RENAN FELIPPIN SAMBO**  
1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data



supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA</b>
Licitações e Contratos
Dispensas

**SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP**  
**CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA**  
**PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO**  
**CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP**  
**FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor Empresa “**VICENTE BARBOSA DUARTE NETO LTDA**”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 061/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de Empresa Especializada referente a Prestação de Serviços de salvavidas para monitoramento dos banhistas usuários das piscinas do Balneário ,diárias em dias alternados a ser prestado serviço de salva-vidas , sendo 63 (sessenta e três) diárias do meses de Outubro a Dezembro de 2024.

**Contratado: “ VICENTE BARBOSA DUARTE NETA LTDA ”**

**Prazo de Vigência:** 04/10/2024 a 31/12/2024

**Valor Total:** R\$ 15.120,00 ( quinze mil cento e vinte reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 04 de Outubro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

**SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE**

**ÁGUAS DE LINDÓIA/SP**  
**CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA**  
**PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO**  
**CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP**  
**FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor “ **PJ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 060/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Controlador de Acesso dos setores do Balneário , sendo 85 (oitenta e cinco ) diárias em datas alternadas dentro dos meses de Outubro a Dezembro de 2024 , conforme necessidade da Autarquia.

**Contratado: “ P J EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ”**

**Prazo de Vigência:** 04/10/2024 a 31/12/2024

**Valor Total:** R\$ 19.550,00 ( dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 04 de Outubro de 2024- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

<b>SAAE AMBIENTAL</b>
Atos de Pessoal
Portarias

**PORTARIA Nº. 1606/2024**  
**De 07 de outubro de 2024**

*“Concede férias a servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Doriédson Ildegardes - CPF 040.333.406-37 - Chefe de Seção de Rede de Esgoto, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 07/10/2024 a 26/10/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....  
**PORTARIA Nº. 1607/2024**  
**De 10 de outubro de 2024**

*"Concede férias a servidor e dá outras providências"*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Sérgio Magno Santos de Aragão - CPF 168.275.968-77 - Aux. de Operador de Tratamento de Água, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 10/10/2024 a 29/10/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.